



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO

Edital de Abertura nº 01/2026 – CPG/PROPEP/UFAL, de 23 de janeiro de 2026.

**2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
DE PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS (PTRA)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL – PROPEP/UFAL e a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde na área do Adulto e do Idoso da Universidade Federal de Alagoas, convocam os/as candidatos/as listados no **Anexo I** deste Edital que concorrem às vagas destinadas **AOS/ÀS CANDIDATOS/AS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DA DEMANDA DE PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS (PTRA)**, do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no **Programa de Residência Multiprofissional na Saúde na área do Adulto e do Idoso, para o Período Letivo de 2026/2028**, regido pelo Edital nº 01/2026 – CPG/PROPEP/UFAL, de 23 de janeiro de 2026, a participarem da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O procedimento de Validação da Autodeclaração é de **aplicação obrigatória** para todos/as os/as candidatos/as concorrentes na demanda de **PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS (PTRA)**, que estão listados/as no **ANEXO I** deste edital.
- 1.2.** A convocação dos/as candidatos/as do Programa de Residência Multiprofissional na Saúde na área do Adulto e do Idoso, para o Período Letivo de 2026/2028, **EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS À DEMANDA DE PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS (PTRA)** será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 1/2026 – CPG/PROPEP/UFAL, especialmente os subitens **4.3 a 4.5**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos/as da demanda PTRA.
- 1.3.** O processo de validação é constituído por etapa de envio dos arquivos digitais (formato PDF) necessários à validação pelos/as candidatos/as, de acordo com o enquadramento item 4 do Edital nº 1/2026 – CPG/PROPEP/UFAL, que são eles:
 - a)** Documento de Identidade Oficial com foto e os arquivos do subitem 4.3 do Edital nº 1/2026, para candidatos/as Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis);
 - b)** Documento de Identidade Oficial com foto e os arquivos do subitem 4.4 do Edital nº 1/2026, para candidatos/as Refugiados/as; e
 - c)** Documento de Identidade Oficial com foto e os arquivos do subitem 4.5 do Edital nº 1/2026, para candidatos/as Assentados/as.
- 1.4.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 1.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 1.6.** A relação dos/as candidatos/as convocados/as para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda PTRA, encontra-se disponível no **ANEXO I** deste edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PTRA

- 2.1.** O procedimento de validação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados e considerará, tão somente, os arquivos listados nos **subitens 4.3, 4.4 ou 4.5** do Edital nº 1/2026 – CPG/PROPEP/UFAL,.
- 2.2.** Caso seja necessário, por decisão da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde na área do Adulto e do Idoso da Universidade Federal de Alagoas, os/as candidatos/as também poderão passar por avaliação telepresencial/videokonferência ou até mesmo presencial.
- 2.3.** Os/as candidatos/as listados/as no **ANEXO I** desta convocação deverão enviar os arquivos listados do subitem 1.3 desta convocação obrigatoriamente, das **18h00 de 20/02/2026 às 18h59 de 23/02/2026** e seguir com os passos:
 - a)** Digitalizar todos os arquivos em PDF;
 - b)** Acessar o sistema de inscrição da Copeve: www.copeve.ufal.br/sistema;
 - c)** Efetuar o *Login* no sistema de inscrição (CPF e senha);
 - d)** No menu **esquerdo**, escolher a opção “Pre-matrícula/Heteroidentificação”;
 - e)** Na **parte central** da tela do sistema, escolher “Heteroidentificação”;
 - f)** **Anexar os documentos** exigidos no subitem 1.3 deste edital.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO PTRA

3.1. O Resultado Preliminar da Validação será divulgado no site www.copeve.ufal.br no dia **24/02/2026** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação no período de **0h do dia 25/02/2026 às 23h59 do dia 26/02/2026**.
- 4.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 4.3.** O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- 4.4.** Para interposição do recurso, o/a candidato/a deverá acessar o sistema de inscrição da Copeve.
- a)** Acessar o sistema de inscrição da Copeve: www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b)** Efetuar o *Login* no sistema de inscrição (CPF e senha);
 - c)** No menu **esquerdo**, escolher a opção “Recurso”;
 - d)** **Preencher os argumentos do recurso** no campo específico para este fim.
- 4.5.** Não será permitido o envio de novos arquivos no período de interposição de recursos, apenas argumentos para recusar contra o resultado preliminar.
- 4.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos recebidos na forma e prazos estipulados por este edital.
- 4.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato/a uma verificação Presencial ou Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
- e)** Caso surja a necessidade da convocação de algum/a candidato/a para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação fará a convocação com os procedimentos específicos para participação dos/as candidatos/as.
 - f)** O/A candidato/a será convocado/a por meio de publicação no site www.copeve.ufal.br com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Presencial ou Telepresencial.
- 4.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia **27/02/2026**, na página www.copeve.ufal.br.
- 4.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à validação de **PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS (PTRA)**, o/a candidato/a perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as **PTRA** e será eliminado/a da demanda de cota para candidatos/as **PTRA** do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.
- 4.10.** Não havendo interposição de recurso contra Resultado Preliminar do procedimento de heteroidentificação, o Resultado Final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão do Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1.** O Resultado Final da Validação da demanda de **PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS (PTRA)** será divulgado até o dia **27/02/2026**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.2.** Após o Resultado Final, é possível que o/a candidato/a seja convocado/a a qualquer momento para uma entrevista Telepresencial ou Presencial para verificar a sua autodeclaração.
- 5.3.** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo/a candidato/a, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do/a candidato/a, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: coremu.ufal@gmail.com
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação - PROPEP e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Alagoas – COREMU/UFAL.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2026.

Profª Dra. GLAUCEVANE DA SILVA GUEDES
Coordenadora da COREMU/UFAL

Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPAA/UFAL

Prof. Dr. WALTER MATIAS LIMA
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP

Profª Dra. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS PARA O PROCEDIMENTO DE
VALIDAÇÃO DE PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS (PTR)**



CONVOCADOS(AS) NA 2ª CHAMADA

HUPAA

ENFERMAGEM - RESIDÊNCIA - INTEGRAL

CURSO 001

Demanda: PESSOAS TRANS, REFUGIADOS/AS E ASSENTADOS/AS

PTRA

Pessoa Trans, Refugiado(a) ou Assentado(a)

Inscrição	Nome	Nota Final	Clas	Situação
1997457	VANESSA DOS SANTOS TAVARES	640,00	1	CLASSIFICADO(A)
1997466	LARISSA DAIANA DOS SANTOS	600,00	2	SUPLENTE
1997950	ANNA DAYSE ESTEVAM SANTIAGO	580,00	3	SUPLENTE